

Contratada: ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Gêneros Alimentícios Processo 071/2001 - PAQFI Tomada 003/2001 Contrato 038/2001 Vigência: De 1/11/2001 a 31/1/2002 Valor R\$ 42.181,28 Contratante: PENITENCIÁRIA DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO Contratada: PADARIA E CONFEITARIA TRADICIONAL LTDA. Objeto: Gêneros Alimentícios Processo 071/2001 - PAQFI Tomada 003/2001 Contrato 039/2001 Vigência: De 1/11/2001 a 31/1/2002 Valor: R\$ 22.245,48 Contratante: PENITENCIÁRIA DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO Contratada: COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA. Objeto: Gêneros Alimentícios Processo 071/2001 - PAQFI Tomada 003/2001 Contrato 041/2001 Vigência: De 1/11/2001 a 31/1/2002 Valor: R\$ 8.998,81 Contratante: PENITENCIÁRIA DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO Contratada: AGRO COMERCIAL PERETTI DE FRUTAS E VERDURAS LTDA. Objeto: Gêneros Alimentícios Processo 071/2001 - PAQFI Tomada 003/2001 Contrato 043/2001 Vigência: De 1/11/2001 a 31/1/2002 Valor: R\$ 22.643,02 Contratante: PENITENCIÁRIA DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO Contratada: NUTRIESP COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Gêneros Alimentícios Processo 071/2001 - PAQFI Tomada 003/2001 Contrato 044/2001 Vigência: De 1/11/2001 a 31/1/2002 Valor: R\$ 10.039,92 Contratante: PENITENCIÁRIA DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO Contratada: CAFÉ UTAM S.A. Objeto: Gêneros Alimentícios Processo 071/2001 - PAQFI Tomada 003/2001 Contrato 045/2001 Vigência: De 1/11/2001 a 31/1/2002 Valor: R\$ 5.150,52 Segundo Termo Prorrogação do Contrato 13.530-0007 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Contratante: PENITENCIÁRIA DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO - ITRAPINA, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, prorroga o prazo de vigencia da cláusula sexta por quatro meses, até 20/12/2001, mantendo-se as demais cláusulas.	
FAZENDA	
Secretário: FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - CEP 01091-900 Fone: 233-3400	
GABINETE DO SECRETÁRIO	
Resolução SF - 39, de 9-11-2001	
<i>Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução</i>	
O Secretário da Fazenda, tendo em vista o Decreto nº 30.595, de 13 de outubro de 1989, resolve:	
Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que alude o artigo 3º do Decreto nº 30.595, de 13 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto nº 38.687 de 27 de maio de 1994, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.	
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2001.	
ANEXO a que se refere o artigo 1º da Resolução SF nº 39, de 09/11/2001	
REGIÃO ADMINISTRATIVA	Valor diário da despesa de condução - R\$
Região Metropolitana da Grande São Paulo	6,00
Santos	4,20
Taubaté	4,05
Sorocaba	4,35
Campinas	3,90
Ribeirão Preto	3,45
Bauru	3,00
São José do Rio Preto	3,00
Araçatuba	3,00
Presidente Prudente	3,30
Marília	3,00
Araraquara	3,30

JUNTA DA COORDENAÇÃO FINANCEIRA	
Comunicados	
De acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Ser-	

viços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 30/10/2001, arrecadado no período de 20/10/2001 a 26/10/2001 é de R\$ 161.067.936,39.

De acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - Exportação, distribuído aos Municípios, em 30/10/2001 é de R\$ 2.802.886,59.

De acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor da Compensação financeira pelo Exploração do Petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, parte dos Municípios (Royalties Petrobrás) em 30/10/2001 é de R\$ 67.612,55.

De acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, distribuído aos Municípios, em 06/11/2001, arrecadado no período de 27/10/2001 a 02/11/2001 é de R\$ 40.372.953,26.

De acordo com o informe do Banco Nossa Caixa S.A., o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - Exportação, distribuído aos Municípios, em 06/11/2001 é de R\$ 1.881.351,40.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado DOF 322/2001
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e conforme comunicado DOF nº 34/2000 de 01/07/2000, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200146	2001PD00094	3.000,00
200146	2001PD00095	400,00
200146	2001PD00096	350,00
200146	2001PD00097	2.000,00
200146	2001PD00098	2.000,00
	TOTAL	7.750,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200147	2001PD02142	35.020,00
200147	2001PD02166	1.227,27
	TOTAL	36.247,27

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200148	2001PD00506	20,45
200148	2001PD00507	295,81
	TOTAL	316,26

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200149	2001PD00994	636,62
	TOTAL	636,62

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200151	2001PD00656	7.280,64
200151	2001PD00659	6,62
200151	2001PD00666	197,16
	TOTAL	7.484,42

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200153	2001PD00605	91,02
200153	2001PD00608	490,00
200153	2001PD00609	2.178,00
	TOTAL	2.759,02

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200154	2001PD00551	9.745,47
200154	2001PD00554	290,44
	TOTAL	10.035,91

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200155	2001PD00434	655,60
	TOTAL	655,60

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200156	2001PD00561	2.101,64
	TOTAL	2.101,64

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200157	2001PD00635	596,77
	TOTAL	596,77

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200160	2001PD00501	2.960,00
200160	2001PD00502	296,00
200160	2001PD00518	139,10
	TOTAL	3.395,10

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200161	2001PD00586	1.012,28
200161	2001PD00587	19,83
200161	2001PD00588	17,80
200161	2001PD00589	21,80
	TOTAL	1.071,71

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200162	2001PD00546	119,32
	TOTAL	119,32
TOTAL GERAL		73.169,64

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Núcleo de Compras e Contratos
Despachos do Diretor, de 8-11-2001
Processo SF 56-9095321/2001. - Interessado: Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE. - Objeto: Renovação de assinatura da "Lista de Autoridades Governamentais". - Nos termos dos artigos 26 das Leis Estadual 6.544/89 e Federal 8.666/1993 e artigo 72 do Decreto Estadual 43.473/98, ratifico o ato de "Inexigibilidade de Licitação" proferido pelo Núcleo de Compras e Contratos no despacho de fls. 24, com fundamento no inciso I dos artigos 25 das Leis Estadual 6.544/89 e Federal 8.666/93.
Processo SF 56-9095321/2001. - Interessado: Departamento de despesa de Pessoal do Estado - DDPE. - Objeto: Renovação de assinatura da " Lista de Autoridades Governamentais" - por 12 meses. - De acordo com o inciso I, do artigo 73, do Decreto Estadual 43.473/98, com base no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, c.c o inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual 6.544/89, reconheço a "Inexigibilidade de Licitação" para a renovação de assinatura da "Lista de Autoridades Governamentais", junto a empresa Apoio Editora Multimídia Ltda.

Retificações
Do D.O. de 8-11-2001
Processo: SF-75-9080051/2001. Registro: 0160/2001 - DSAC. Participe: - SEFAZ-CAT. Órgão Conveniado: Município da Estância Turística de São Roque. Tipo: Convênio, onde se lê: Parecer Jurídico: 603/200, leia-se: Parecer Jurídico: 603/01.
Do D.O. de 9-11-2001
Processo: SF-56-9042800/2001. Registro: 0161/2001 - DSAC. Contratante: Coordenação da Administração Tributária - CAT. Empresa/Contratada: RETTEC-Reproduções Gráficas, Traduções e Edições Técnico-Científicas Ltda. Tipo: Termo de reti-rati, onde se lê: Parecer Jurídico: 594/200, leia-se: Parecer Jurídico: 594/01.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OSASCO

Comunicado 18/2001
Registro de Contrato: UGE: 200160 - Processo: DRA - 13 - 1 - 14338/1999.Parecer Jurídico: 558/2001. Registro: 016/2001 - DRA-13-NFSAC. Contratante: Divisão Regional de Administração de Osasco - DRA-13 - Contratado: Barra Limpa Limpadora e Serviços Gerais S/C Ltda. Tipo: 2º Termo Aditivo: Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Portaria. Vigência: 10.10.2001 até 09.10.2002 - 12 meses. - Valor total R\$ 32.065,32. Classificação dos recursos 334903795 - Data da assinatura: 09.10.2001.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS

Despacho da Diretora, de 9-11-2001
Processo SF-103-9096472/2001 - Objeto: Aquisição de 2.500 caixas para arquivo junto à Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel. Ratifico, nos termos dos artigos 26 das Leis Federal 8.666/93 e Estadual 6.544/89, o ato de dispensa de licitação proferido pelo DRA-12-NFSAC. (Republicado, por haver saído com incorreções.)

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Despacho do Coordenador, de 26-10-2001
DRT-8-1849/95 - (F-27-E) - Euclides Facchini & Filhos - Trata-se de Pedido de Revisão intentado pela contribuinte que obteve êxito por escassa maioria, carecendo o julgado de homologação pelo Coordenador da Administração Tributária. A acusação foi de remessa de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal. Deixo de homologar o decidido com suporte no votos vencidos. Todavia fixo que o decidido prevalecerá para o caso.

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA		
Notificação		
Por este edital, os contribuintes constantes da relação que se segue são convidados a comparecer à Consultoria Tributária para, por si ou pessoa autorizada, retirar as respostas às consultas que formularam. O não comparecimento até do dia 16 de novembro de 2001, implicará na Ineficácia da Consulta, nos termos do artigo 524, Parágrafo 2, do Regulamento do ICMS.		
Enderço - Avenida Rangel Pestana, n 300 - 11. Andar - Fone 3243-3469, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 16:30 horas.		
CONSULTA	CONSULENTE	INSC. ESTADUAL Nº.
417/96	Capivara Agropecuária Ltda.	503.010.340.118
469/96	Reifrigio- Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda.	374.037.754.114
029/98	Scania Latin América Ltda.	635.010.727.112
078/98	Ruffav Comércio de Peças Ltda.	582.360.400.111
112/98	Sermec S/A - Indústrias Mecânicas	719.000.020.117
113/98	Volvo do Brasil Veiculos Ltda	
121/98	Copeland do Brasil Ltda.	114.743.711.118
164/98	Ferro Velho Páco Ltda.	657.014.362.118
175/98	Gtech Brasil Holdings S/A	206.084.100.114
237/98	Planmar Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda.	671.076.645.111
286/98	Cooperativa Agropecuária Pedrinhas Paulista	
324/98	General Motors do Brasil Ltda.	636.003.724.112
328/98	Fresh Start Bakeries Industrial Ltda	111.905.400.116
346/98	Agroplanta Industrias Quimicas Ltda.	208.009.009.113
390/98	Riopretana Audifar Comercial Ltda.	647.000.740.119
403/98	S. A O Estado de São Paulo	107.703.648.118
406/98	Giglio S/A - Indústria e Comércio	635.006.710.113
431/98	Simão Auto Ltda.	209.046.929.110
459/98	Ultrafertil S/A	283.003.324.111
461/98	Blindex Vidros de Segurança Ltda.	112.524.010.113
495/98	Tinturaria Pari Ltda.	100.261.941.115
558/98	Nestlé Industrial e Comercial Ltda.	104.251.825.114
597/98	Cofap Companhia Fabricadora de Peças	
610/98	Associação dos Desapachantes Policiais de Marília	
612/98	Lintulina - Indústria e Comércio Ltda - ME	417.146.354.110
626/98	Adoprint Equipam. e Sistemas Gráficos Ltda.	104.829.400.113
634/98	Nestlé Industrial e Comercial Ltda.	181.002.695.116
814/98	Jacauto Comércio de Veiculos Ltda	392.000.510.110
878/98	Abla - Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis	
1000/98	Auto Posto Martinez Araraquara Ltda	181.090.951.115
1026/98	Socil Guymarc'h Indústria e Comércio Ltda.	109.960.276.111

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

DECISÕES DA PRIMEIRA CÂMARA
Sessão de 26-4-2001
Processos Julgados:
DRT-15-1404/96 - (A-01-H) - Hece Máquinas e Acessórios Ind. e Comércio Ltda. - Relator: Fuad Achcar Júnior - Recurso Ordinário. Provido. Decisão unânime.
DRTC-II-10440/97 - (C-19-E) - Exclusiv Art Tecidos Indústria e Comércio Ltda. (Recorrente) - Relator: Fuad Achcar Júnior - Pedido de Reconsideração. Não conhecido. Decisão unânime.
DRT-11-2124/99 - (C-19-M) - Mudança de Hábito Ind. Com. De Confeções Ltda. - Me - Relator: Eliana Maria Barbieri Bertachini - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRT-11-2066/98 - (C-19-T) - Transcam Transportes e Comércio Ltda. - Relator: Eliana Maria Barbieri Bertachini - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRT-11-3065/98 - (F-28-J) - João Luiz Ferreira & Filhos Ltda. - Relator: Eliana Maria Barbieri Bertachini - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRT-11-1553/98 - (O-63-A) - Auto Posto Santo Antônio Ourinhos Ltda. - Relator: Eliana Maria Barbieri Bertachini - Recurso Ordinário. Provido. Decisão unânime.
DRT-11-3988/98 - (O-63-M) - Metalúrgica Ourinhense Ltda. - Relator: Eliana Maria Barbieri Bertachini - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DECISÕES DA PRIMEIRA CÂMARA
Sessão de 3-5-2001
Processos Julgados:
DRT-6-0901/95 - (C-19-E) - Etelco Eletro Controle Ltda. - Relator: Maria Regina Bertim - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DRT-10-1681/99 - (L-43-V) - Vale do Oeste Ind. e Com. de Laticínios Ltda. - Relator: Tiago de Paula Araújo - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRT-14-0752/98 - (P-70-C) - Conplás Ind. e Comércio de Plásticos Ltda. - Relator: Eliana Maria Barbieri Bertachini - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRT-9-1073/98 - (Z-100-M) - Manoel Ribeiro Zinza - Relator: Tiago de Paula Araújo - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DECISÕES DA SEGUNDA CÂMARA
Sessão de 26-4-2001
Processos Julgados:
DRTC-I-9661/97 - (B-10-E) - El-Zogbi Indústria e Comércio de Estofados e Bolsas Ltda. - Relator: Ercias Rodrigues de Souza - Recurso Ordinário. Provido parcialmente para decretar a improcedência da acusação nos itens 1.006, 1.007 e 2.001 e manter no mais a r. decisão recorrida. Decisão unânime.
DRT-4-1244/96 - (F-27-P) - Produtos Alimentícios Famo Ltda. - Relator: José Eduardo Monteiro de Barros - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRT-14-0132/98 - (H-37-G) - Gráfica Helvética Ltda. - Me - Relator: Ercias Rodrigues de Souza - Recurso Ordinário. Negado provimento, porém, recapitulada a multa para o artigo 592, inciso IV, letra "i" do RICMS/91, ressalvados à recorrente, a possibilidade do pagamento da multa, no prazo de 30 dias, com desconto de 50%. Decisão unânime.
DRT-14-1131/95 - (I-39-A) - Allied Colloids do Brasil Com. e Imp. Ltda. - Relator: José Eduardo Monteiro de Barros - Recurso Ordinário. Provido. Decisão unânime.
DRTC-I-251625/99 - (I-39-H) - H & F Montagens Industriais Ltda. - Relator: Ercias Rodrigues de Souza - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRT-7-1806/98 - (R-74-C) - Caio Martins Ferro - Reginópolis - Me - Relator: Sérgio Approbato Machado - Recurso Ordinário. Provido. Decisão unânime.
DRT-15-0323/99 - (V-94-J) - Jomara Comércio de Bebidas e Vasilhames Ltda. - Relator: Sérgio Approbato Machado - Recurso Ordinário. Provido parcialmente para manter o item I.1 do AIIM; excluir da apreciação o item I.2, por já ter sido recolhido; excluir do item II.1, a multa relativa às notas fiscais n.ºs 1725 e 1901 de 1994 e a da nota fiscal n.º 0050 de 1995, mantidas as demais, e reduzir a penalidade do item 2 para 100 (cem) UFESP's. Decisão unânime.

DECISÕES DA SEGUNDA CÂMARA
Sessão de 3-5-2001
Processos Julgados:
DRTC-I-12484/97 - (C-19-D) - Dicompel Ind. Com. Ltda. - Relator: Ercias Rodrigues de Souza - Recurso Ordinário. Provido parcialmente para manter o AIIM quanto aos itens 1, 2, 3 e 5, excluir o item 4 e reduzir o item 6 proporcionalmente ao número de documentos apresentados, 07 (sete) documentos. Decisão unânime.
DRTC-I-3024/99 - (C-19-J) - J.N Construtora e Comercial Ltda. - Relator: Ercias Rodrigues de Souza - Recurso Ordinário. Provido. Decisão unânime.
DRTC-III-10251/98 - (E-26-M) - Mandala Produtos Especiais Ltda. - Relator: Sérgio Approbato Machado - Recurso Ordinário. Provido. Decisão unânime.
DRT-12-2350/98 - (E-26-P) - Power-On Informática & Energia Ltda. - Relator: Sérgio Approbato Machado - Recurso Ordinário. Provido parcialmente para reduzir a multa para 06 (seis) UFESP's, com base no artigo 627 do RICMS/91. Decisão não unânime.
DRTC-I-252267/99 - DRTC-I-252733/99 - (F-29-F) - Fundação Richard Hugh Fisk - Relator: Ercias Rodrigues de Souza - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRTC-II-10989/98 - (F-31-L) - Luciana Plenckauskas Frederico - Relator: Sérgio Approbato Machado - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRTC-I-12603/98 - (H-52-K) - K L Ind. Mecânica Ltda. - Me - Relator: Ercias Rodrigues de Souza - Recurso Ordinário. Relevada a multa regulamentar. Decisão unânime.
DRT-12-2527/98 - (P-68-M) - Mazzaferro Produtos Para Pesca Ltda. - Relator: Sérgio Approbato Machado - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRTC-I-2831/99 - (S-79-C) - Confeções Sakil Ltda. - Relator: Ercias Rodrigues de Souza - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão não unânime.
DRT-6-4023/99 - (T-91-M) - Márcia Alves Terra Franca - Me - Relator: Sérgio Approbato Machado - Recurso Ordinário. Provido. Decisão unânime.
DRTC-I-15291/98 - (Z-100-E) - Estamparia ZF Ltda. - Me - Relator: Ercias Rodrigues de Souza - Recurso Ordinário. Relevada a multa regulamentar. Decisão unânime.

DECISÕES DA TERCEIRA CÂMARA
Sessão de 26-4-2001
Processos Julgados:
DRT-15-0531/99 - (A-03-A) - Alcobras Comercial Ltda. - Relator: Hélio Rubens Meneguelo Lôbo - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRT-9-1869/91 - (D-24-D) - Destilaria Vale do Tietê S/A - Destivale (Recorrida) - Relator: Rosário Benedicto Pellegrini - Pedido de Reconsideração. Provido. Decisão não unânime.
DRT-9-0219/92 - (L-46-M) - Manuel Miranda Loureiro - Relator: Renata Esteves de Almeida Andretto - Recurso Ordinário. Não conhecido. Decisão unânime.
DRT-12-5844/98 - (P-68-F) - Fiação Pessina S/A - Relator: Rosário Benedicto Pellegrini - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.
DRTC-III-16131/96 - (T-91-M) - Mobitel S/A Telecomunicações - Relator: Hélio Rubens Meneguelo Lôbo - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DECISÕES DA TERCEIRA CÂMARA
Sessão de 3-5-2001
Processos Julgados:
DRT-7-0931/93 - (A-01-E) - Equipav Fertilizantes Agrícolas Ltda. - Relator: Hélio Rubens Meneguelo Lôbo - Recurso Ordinário. Provido parcialmente para relevar a multa aplicada no item III.3 do AIIM e manter no mais a r. decisão recorrida. Decisão unânime.
DRT-16-1381/97 - (D-24-E) - Eduardo Francisco Degrande - Relator: Hélio Rubens Meneguelo Lôbo - Recurso Ordinário. Provido. Decisão unânime